PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 22/09/2017
N.º 7988 Pág. 04
Caderno:

PLE 120/2017

LEI 3.039, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 921,98 (Novecentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

06.004.08.244.0010.6.024 -		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS - PAEFI		
3.3.90.39.00	739 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	33858	921,98
TOTAL.....				**921,98**

Art. 2° Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

1 – R$ 921,98 – (Novecentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos), corresponde a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue;

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.244.0010.6.024 -		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS - PAEFI		
3.3.90.30.00	738 -	Material de Consumo.....	33858	623,95
4.4.90.52.00	740 -	Equipamentos e Material Permanente.....	33858	298,03
TOTAL				**921,98**

Art. 3° Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (21/9/2017).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal